



9k: 19 ASSINATURAS

# Câmara Municipal de São Paulo

## PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROJE  
DE:  
CONSTITUÇÕES E JURISD.

*[Handwritten signature]*

04 - FLD  
04-0011/93-3

Dá nova redação ao artigo 248 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

~~A Câmara Municipal de São Paulo promulga:~~

Art. 1 - O Art 248, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.248- A revisão da presente Lei será iniciada imediatamente após o término da revisão prevista no artigo 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo e aprovada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal."

Art. 2 - Esta Emenda passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de agosto de 1993.

Cosme Lopes  
Vereador